



LEI Nº 779/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROLONGAR EM 304,48 METROS A RUA AVELI NO ALONSO BALDO, SENTIDO AO TREVO DE ACESSO A SANTA RITA D' OESTE (SP).

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), usando das atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º)- Fica pela presente Lei autorizado o prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo, sentido ao Trevo de Acesso de Santa Rita d' Oeste, denominada Estrada 51, em 304,48 metros (Trezentos e Quatro Metros e Quarenta e Oito Centímetros).

Artigo 2º)- Iniciam-se no prolongamento da divisa das terras pertencentes a MARIO MARTINEZ, e segue no sentido ao Trevo de Acesso à Santa Rita d' Oeste da SP-595, na distância de 304,48 metros (Trezentos e Quatro Metros e Quarenta e Oito Centímetros), até o limite da área destinado ao Distrito Industrial I.

Artigo 3º)- A presente Lei visa regularizar as Faixas Laterais do prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo, do lado direito sentido cidade ao trevo de acesso para instalação de um Distrito Industrial I, e do lado esquerdo sentido cidade ao trevo de acesso um Conjunto Habitacional.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), 07 de Agosto de 1997.

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretario